

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PCNP CONVIVA N° 01/2022

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos do contido no Decreto n° 64.187, de 17 de abril de 2019 e na Resolução SEDUC n° 03, de 11 de janeiro de 2021, alterada pela Resolução SEDUC n° 129, de 19/11/2021, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento de 1 (**uma**) vaga de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP de Convivência, da Diretoria de Ensino Região **CENTRO OESTE**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é destinado aos docentes devidamente habilitados para ocuparem o posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico de Convivência, no Núcleo Pedagógico da Diretoria Regional de Ensino Centro Oeste, desempenhando suas atividades, nos termos da Resolução SEDUC 50/2020, Resolução SEDUC 03/2021, Resolução SEDUC 17/2022, altera a Resolução Seduc-50, de 7-5-2020, que dispõe sobre as atribuições do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP de Convivência, integrante da Equipe Executora Regional instituída pelo inciso IV, do artigo 3º, da Resolução 48/2019, e dá providências correlatas.
- 1.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:  
**Etapa 1:** inscrição e envio dos documentos pessoais, acadêmicos e Proposta de Projeto;  
**Etapa 2:** Entrevistas.

### 2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O exercício do PCNP de Convivência dar-se-á no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – Região **CENTRO OESTE**, sito à **Avenida Rio Branco, 1260 - São Paulo/SP**, pela jornada completa de trabalho (40 horas semanais).
- 2.2. **As atribuições do PCNP de Convivência** estão previstas nas Resoluções SE n° 48/2019, Resolução SEDUC 50/ 2020 e Resolução SEDUC 03/2021 e Resolução SEDUC 17/2022, altera a Resolução Seduc-50/2020, que dispõe sobre as atribuições do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP - CONVIVA.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período: 24/05 a 05/06/2022
- 3.2. Endereço eletrônico para inscrição: link  
<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DmHe4FhdFLESSAM4cypMlnC5S40NVRcPfsMRnJ21DmAdURjUzM0w5WTJQSFo5RTE1S1E4NUFIS0xITS4u%26ToKen%3D322c5c9cbede433fb9b226b73f65d1a2>.

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:
  - a) ser docente **titular de cargo** (Cat.A) ou ocupante de **função-atividade** (Cat.F), podendo se encontrar na condição de adido;
  - b) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
  - c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
  - d) contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
  - e) ser portador de diploma de licenciatura plena;
  - f) Ter anuência do Superior Imediato;
  - g) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
  - h) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

I - O não atendimento a um dos requisitos implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

II- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. **O docente contratado (Cat. O)**, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, **não poderá** participar do presente processo.

## **5 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas em nível regional, a saber:

### **5.1.1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional**

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente encaminhado no ato de inscrição.

### **5.2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal**

5.2.1. O candidato deverá desenvolver uma Proposta de Projeto justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e possibilidade de desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa.

5.2.2. Apresentar a Proposta de Projeto em Word, observando **as normas da ABNT**, de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas na Resolução SEDUC 50, de 07 de maio de 2020 Resolução SEDUC 17, de 04 de março de 2022, que altera a Resolução Seduc-50, de 7-5-2020

5.2.3. Para fins de avaliação da Proposta de Projeto, a Comissão Conviva e o Diretor do Núcleo Pedagógico da Região Centro Oeste observará os itens de 5.2.1 a 5.2.2. desta cláusula.

### **5.3. Terceira Etapa – Entrevista em duas fases**

I - Fase 1- Os candidatos serão submetidos a Entrevista com a Comissão Regional Conviva e o Diretor do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Centro Oeste;

II - Fase 2 - Os Candidatos classificados na fase 1 (um) serão submetidos a entrevista com a Dirigente Regional de Ensino;

5.3.1. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as habilidades previstas na Resolução SEDUC 17/2022, que altera a Resolução Seduc 50/2020.

5.3.2. Caberá a Comissão Regional Conviva e o Diretor do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Centro Oeste dar ciência aos candidatos classificados e não selecionados para a referida vaga.

5.3.3. O candidato que **não comparecer à entrevista** será automaticamente desclassificado caso não tenha solicitado o reagendamento da mesma, com antecedência de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto, mediante justificativa pertinente.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição (link – item 3.2)

- a) Diploma e Histórico Escolar
- b) Currículo;
- b) cópia RG;
- c) Proposta de Projeto.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Período de credenciamento: 24/05 a 05/06/2022

7.2. Publicação dos candidatos deferidos (atendimento aos critérios exigidos): 10/06/2022, após as 17 horas, no site desta Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste: <https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>

7.3. Prazo para interposição do recurso contra o deferimento: até 13/06/2022 até às 12 horas, deverá ser encaminhado para o e-mail: [convivadercto@gmail.com](mailto:convivadercto@gmail.com).

d) Publicação Final dos candidatos deferidos: 14/06/2022, após as 17 horas no site desta Diretoria de Ensino.

e) **Entrevistas: (apenas dos candidatos deferidos)**

Fase 1 – Comissão Conviva e Diretor do Núcleo Pedagógico: 21/06/2022, das 9h as 11h ou das 14h as 16h, na sede da Diretoria de Ensino Centro Oeste. O candidato deverá comparecer à entrevista no contraturno do seu horário de trabalho. Os 6 melhores classificados na fase 1, considerando a experiência profissional, o projeto e a entrevista participarão da fase 2.

Fase 2 – Dirigente: 28/06/2022, horário a combinar.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso da seleção de docente classificado em outra Diretoria de Ensino, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, ratificada pelo Dirigente Regional de Ensino, previamente ao ato de designação.

**8.2. A designação para atuar como PCNP de Convivência somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horário do docente a ser designado.**

8.3. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.

8.4. Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato original, para conferência.

8.5. Casos omissos serão encaminhados ao Dirigente Regional de Ensino.